DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Emenda à Lei Orgânica 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.927, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 53, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 2.858/2024.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 2.858/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 Para o exercício de suas finalidades a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se organizará da seguinte forma:

I - Secretário Municipal de Educação e Cultura:

a) Divisão de Supervisão Escolar;

b) Divisão de Cultura;

c) Divisão Administrativa, com 3 (três) setores: Setor de Convênios, Setor de Sistemas e Setor Financeiro;

d) Divisão de Gestão de Materiais;

e) Divisão de Alimentação Escolar;

f) Divisão de Projetos;

g) Divisão de Educação Física Escolar.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.928, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A FINALIDADE DE PARTE DAS MATRÍCULAS N°S 55.278 E 55.323, AMBAS DO CRI DE OLÍMPIA-SP.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as finalidades de 341,69 m², do imóvel de matrícula n° 55.278, do CRI de Olímpia-SP, bem como 1.933,13 m², do imóvel de matrícula n° 55.323, do CRI de Olímpia-SP, para abertura de rua, conforme plantas em anexo.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.929, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para os fins que se específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 01 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	**R$**
Recurso Próprio	R$ 50.000,00
Total Geral	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo

que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.930, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil-Pré Escola	R$ 25.000,00
SUBTOTAL	**R$ 25.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 25.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil-Creche-Convênios/entidades	R$ 25.000,00
Subtotal	**R$ 25.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 25.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	6.509.000,00	1.996.282,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.027.000,00	8.962.784,19
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	20.485.000,00	4.831.281,50
TOTAL	**63.021.000,00**	**15.790.348,08**
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.836.000,00	2.758.813,15
RECEITA LÍQUIDA	**52.185.000,00**	**13.031.534,93**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	15.755.250,00	3.947.587,02

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**19.753.000,00**	**31,34**	**8.246.986,70**	**52,23**	**6.271.037,69**	**39,71**	**5.446.616,20**	**34,49**
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.825.000,00	6,07	2.292.966,52	14,52	2.015.850,72	12,77	1.703.240,58	10,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.092.000,00	8,08	3.195.207,03	20,24	1.496.373,82	9,48	984.562,47	6,24
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.836.000,00	17,19	2.758.813,15	17,47	2.758.813,15	17,47	2.758.813,15	17,47

DEDUÇÕES

TOTAL			**28.417,51**	**0,18**	**28.417,51**	**0,18**	**28.417,51**	**0,18**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			28.417,51	0,18	28.417,51	0,18	28.417,51	0,18

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**8.218.569,19**	**52,05**	**6.242.620,18**	**39,53**	**5.418.198,69**	**34,31**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.292.966,52	14,52	2.015.850,72	12,77	1.703.240,58	10,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			3.166.789,52	20,06	1.467.956,31	9,30	956.144,96	6,06
RETENÇÕES AO FUNDEB			2.758.813,15	17,47	2.758.813,15	17,47	2.758.813,15	17,47

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
CRC 1SP218281/0-9

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	18.700.000,00	4.913.284,62
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	52.000,00	63.748,02
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	108.426,65
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**18.752.000,00**	**5.085.459,29**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	10.836.000,00	2.758.813,15

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	18.752.000,00	4.977.032,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	13.126.400,00	3.483.922,85

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
4.913.284,62	2.758.813,15

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **2.154.471,47**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**20.739.000,00**	**110,59**	**2.962.494,97**	**58,25**	**2.962.494,97**	**58,25**	**2.802.061,23**	**55,10**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	18.407.000,00	98,16	2.962.494,97	59,52	2.962.494,97	59,52	2.802.061,23	56,30
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.332.000,00	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**2.962.494,97**	**58,25**	**2.962.494,97**	**58,25**	**2.802.061,23**	**55,10**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			2.962.494,97	59,52	2.962.494,97	59,52	2.802.061,23	56,30
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
CRC 1SP218281/0-9

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária da Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025.

ALTERA O ARTIGO 200, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

ARTIGO 1º - Altera o artigo 200, da Lei Orgânica do Município de Severínia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ARTIGO 200 - O Prefeito encaminhará à Câmara, até o dia 10 de abril, uma cópia das contas do Município, referentes ao exercício anterior, e remetidas ao Tribunal de Contas do Estado incluindo as contas da Mesa da Câmara.

ARTIGO 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Severínia entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 06 de maio de 2025.

Cleiton Cesar da Silva Hammoud
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

Juliana Cristina Dutra
Secretária Legislativa

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATADA: TOP VÍDEO PRODUÇÕES – ELIANA APARECIDA RECCO MAGRO - CNPJ Nº 41.271.959/0001-49

OBJETO: PASSA A INCLUIR AO OBJETO DO CONTRATO 03/2025 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES PELOS CANAIS OFICIAIS DO FACEBOOK E YOUTUBE, A GRAVAÇÃO PARA OS ARQUIVOS DA CÂMARA, COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 2 CÂMERAS FULL HD, 1 CÂMERA PTZ DE 20 OU 30X FULL-HD, 3 CONVERSORES HDMI P/ SDI P/ HDMI, 1 COMPUTADOR COM ALTA PERFORMANCE CONTENDO PLACA DE CAPTURA DE 4 CANAIS, 1 MESA DE CORTE DE IMAGENS E 4 CANAIS DE VÍDEO SWITCHER, 3 TRIPÉ PARA CÂMERAS ROBUSTAS, 5 CABOS HDMI DE FIBRA ÓTICA DE 50 MTS, 3 CABOS DE ÁUDIO BALANCEADO, 1 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL DE 4 CANAIS COM SOFTWARE CERTIFICADO COM LICENÇA ATIVA PARA A TRANSMISSÃO), A TRANSMISSÃO DE TODAS AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, COM OS MESMOS PADRÕES TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESTABELECIDOS NO CONTRATO ORIGINAL.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ - 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R$ - 3.350,00 (TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ASSINATURA: 24/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....